

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU QUEM LHE FAÇA AS SESC/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, QUE REALIZE A CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ, pelo período de 12 (doze) meses

A BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK), cnpj 16.814.330/0001-50, com sede Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº 288, sala 105 – Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP 14091-170 por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL com pedido de LIMINAR DE SUSPENSÃO**, com base no Regimento interno do SENAC, Lei 8666/93 e demais correlatas, por descumprimento às normas e condições a que esta empresa está estritamente vinculada, conforme abaixo passa a expor:

I – DOS FATOS E DOS DIREITOS

A ora requerente além de possuir interesse no objeto licitado, detém notória experiência em fornecer objetos semelhantes, destacamos alguns contratos que hoje somos beneficiários:

CORREIOS/BR
SENADO FEDERAL/DF
CAMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS/DF
SEPRO/DF
COREN's (diversos estados RS INCLUSO)
CRM's (diversos estados)
CRBIO1ª
CFO
TJ/PA
Dentre outros.

Assim, fica comprovada nossa experiência em fornecer o objeto para

🌐 www.berlinfinance.com.br

✉ atendimento@berlinfinance.com.br

☎ (16)3103-5654

órgãos da administração pública.

Entretanto, ao analisar o edital nos deparamos com os valores referencias deverá baixo, conforme explicaremos a seguir:

a- DA NÃO INCIDÊNCIA DE VALORES PARA OPERAÇÕES ATRAVÉS DO PIX

O edital, traz a seguinte informação acerca das tarifas do PIX:

2.6.1 Nas maquinas a serem disponibilizadas para o SENAC PARANÁ, possibilitar também a função do Pagamento Instantâneo (PIX).

Vejamos como dispõe do edital no tocante as propostas:

**ESTIMATIVA ANUAL DE TRANSAÇÕES
SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ**

ITEM	MODALIDADE	Valor Anual Estimado das Transações (sem Taxa de Administração) (A)	Taxa de Administração (Máxima Admissível) (TX)	Valor Anual Estimado de Administração (Máximo Admissível)	Valor Unitário da Proposta (Máximo Admissível) (VUP)
01	Cartão de Débito SESC PARANÁ	R\$ 8.700.000,00	1,09%	R\$ 94.830,00	R\$ 8.794.830,00
	Cartão de Débito SENAC PARANÁ	R\$ 5.240.000,00		R\$ 57.116,00	R\$ 5.297.116,00
02	Cartão de Crédito à Vista – SESC PARANÁ	R\$ 5.500.000,00	1,78%	R\$ 97.900,00	R\$ 5.597.900,00
	Cartão de Crédito à Vista – SENAC PARANÁ	R\$ 3.248.000,00		R\$ 57.814,40	R\$ 3.305.814,40
03	Cartão de Crédito Parcelado (de 2 a 6 parcelas) SESC PARANÁ	R\$ 6.500.000,00	1,93%	R\$ 125.450,00	R\$ 6.625.450,00
	Cartão de Crédito Parcelado (de 2 a 6 parcelas) SENAC PARANÁ	R\$ 1.411.000,00		R\$ 27.232,30	R\$ 1.438.232,30
04	Cartão de Crédito Parcelado (de 7 a 12 parcelas) SESC PARANÁ	R\$ 8.700.000,00	2,07%	R\$ 180.090,00	R\$ 8.880.090,00
	Cartão de Crédito Parcelado (de 7 a 12 parcelas) SENAC PARANÁ	R\$ 832.000,00		R\$ 17.222,40	R\$ 849.222,40
TOTAIS SESC PARANÁ		R\$ 29.400.000,00		R\$ 498.270,00	R\$ 29.898.270,00
TOTAIS SENAC PARANÁ		R\$ 10.731.000,00		R\$ 159.385,10	R\$ 10.890.385,10

Notem que em nenhum momento é falado sobre a precificação das operações por PIX.

Entretanto tal imposição não pode prevalecer, não pelo menos anterior à fase de lances, pois pode prejudicar a ampla participação e por consequência direta a melhor proposta, podendo ser considerado com inexecução de pleno direito, e pior, um possível direcionamento do objeto, pois pouquíssimas empresas que operam NO MERCADO DE PIX (que salienta-se é de propriedade do BACEN, onde os interessados em ofertar tal produto devem preencher certos requisitos, e ter a solução homologada em testes), irão conseguir ZERAR sua taxa no PIX, uma vez que há um custo inerente à operação vejamos.

Isto pois, embora o BACEN exija que transações não podem serem cobradas das pessoas físicas, ao seu entender, nada falou acerca da cobrança de Pessoas Jurídicas ao receberem o valor da transação.

Com base nesta informação, trazemos à baila algumas taxas praticadas pelos principais bancos do país para transação por PIX para pessoas jurídicas:

BRABESCO

(<https://banco.bradesco/assets/pessoajuridica/pdf/solucoes-integradas/conta-corrente/tarifas/tabela-geral-tarifas.pdf>):

Soluções de Recebimento	R\$	Unidade e/ou Forma de Cobrança
SERVIÇOS DE COBRANÇA		
Cessão Fiduciária de Duplicatas/Desconto Comercial/ Vendor/Cobrança Indexada/ Cobrança Interna	11,00	Por título registrado/pago/baixado
Cobrança Escritural	7,16	Por título
Escritural Interna com Registro	11,00	Por título registrado/pago
Escritural Interna sem Registro	11,00	Por título registrado/pago
Cobrança Parcelada Bradesco	7,16	Por título baixado
Cobrança sem Registro com opção de Protesto	20,00	Por título pago
Tentativas de Efetivação de Débito Automático	11,00	Por título/dia
Alteração de Registro Vencimento Abatimento/Desconto de Título	6,80	Por alteração
Arquivo Retorno Antecipado	10,56	Por movimentação/conta
Arquivo Retorno Hora/Hora	21,12	Por arquivo/hora
Baixa de Título Pago em Cartório	11,00	Por título baixado
Baixa de Título por Decurso de Prazo	6,50	Por título baixado
Baixa de Título Transferido para Desconto	2,00	Por título baixado
Cadastro de CIP/Liberação de Cheque	0,76	Por título
Cobrança Escritural Seguro	7,16	Por título registrado/pago
Cobrança Comércio Eletrônico	3,60	Por título registrado/pago
Concessão de Carta de Anuência	9,50	Por carta fornecida
Crédito Imediato de Título Recebido	6,10	Por título
Depósito Identificado	6,95	Por recebimento
Emissão Papeleta Personalizada	1,45	Por boleto
Escritural Programada (por Crédito Rateado)	1,90	Por rateio
Extrato de Movimentação da Carteira de Cobrança/Protesto	4,85	Por extrato
Fornecimento de Papeletas Semipreenchidas de Cobrança	2,90	Por unidade boleto
Instrução de Protesto/Sustação	11,90	Por título
Inclusão de Negativação	9,00	Por título
Exclusão de Negativação	9,90	Por título
Manutenção de Cadastro (acima de 60 dias)	7,00	Por título
Baixa de Títulos Comandado pelo Beneficiário	6,60	Por título baixado
Pedido de Posição de Títulos Cadastrados	5,40	Por relação
Postagem dos Boletos de Cobrança Autoenvelopável	2,90	Por boleto
Aviso de Reapresentação Automática de Títulos	2,64	Por título reapresentado
Regravação de Arquivos de Cobrança	10,56	Por arquivo
Título Pago Vencido	3,70	Por boleto pago vencido
Títulos Baixados por Contabilidade	11,00	Por título rejeitado/baixado por contabilidade
Recebimento via QR Code PIX	1,40% do valor Min. 0,90 Máx. 145,00	Por transação
CUSTÓDIA		

Conta-Corrente	R\$	Unidade e/ou Forma de Cobrança
Adiantamento a Depositante (Descoberto em C/C, Cheque Flex e Conta Garantida)	63,00	Por ocorrência
Consulta de Saldo no Banco24Horas	2,55	Por consulta/cobrança diária
Extrato no Banco24Horas	3,10	Por extrato/cobrança diária
Extratos no Autoatendimento, Fax Fácil na Conta Fácil: do Mês Corrente ⁽¹⁰⁾	3,10	Por extrato
Extratos no Autoatendimento, Fax Fácil na Conta Fácil: de Meses Anteriores	3,10	Por extrato
Extrato em Terminal de Retaguarda e Terminal Gerencial	5,95	Por mês solicitado
Extrato Unificado Pessoa Jurídica - 1ª Via ⁽¹¹⁾	8,30	Por solicitação
Extrato Unificado Pessoa Jurídica - 2ª Via	8,30	Por solicitação
Manutenção de Conta-Corrente	56,95	Mensal
Manutenção de Conta-Corrente Inativa ⁽¹²⁾	23,95	Mensal
Pagamento de Contas no Autoatendimento - Conta Fácil	1,85	Por transação/cobrança mensal
Recibo de Retirada - Saque sem Cartão de Débito no Guichê de Caixa	4,75	Por recibo
Recibo de Transação Eletrônica - 2ª Via	1,70	Por documento/cobrança diária
Saque no Autoatendimento - Conta Fácil	2,50	Por transação/cobrança mensal
Saque no Banco24Horas	2,50	Por transação
Saque com o Cartão de Débito + Pagamento de Contas + Transferências entre contas Bradesco - Guichê de Caixa	3,85	Por transação/cobrança mensal
Transferência para pagamento PIX ⁽¹³⁾	1,40% do valor Min. 1,65 Max. 9,00	Por transação
Transferência entre Contas Bradesco - Autoatendimento	2,15	Por transação/cobrança mensal
Transferência entre Contas Bradesco no Banco24Horas	2,15	Por transação
Transferência entre Contas Bradesco - Internet Banking/Net Empresa	2,20	Por transação
Transferência por meio de DOC/TED no Autoatendimento/Internet Banking/ Banco24Horas	11,05	Por transferência
Transferência por meio de DOC/TED no Guichê de Caixa	21,95	Por transferência
Crédito de Depósito/Transferência Eletrônica de Fundos entre Agências efetuados por terceiros, a partir do 11º evento no mês	3,35	Por transferência

BANCO DO BRASIL:
<https://www.bb.com.br/docs/pub/trf/tarifasPJ.pdf>

Produtos e Serviços / Periodicidade	Cobrança por	Tarifa - R\$
PIX		
- Transferência Pix para outras instituições ⁽¹²⁾	Evento	0,99% - Min R\$ 1,00 Máx R\$ 10,00
- Recebimento QR Code Pix ⁽¹⁴⁾	Evento	0,99% - Máx R\$ 140,00
- Transferência Pix de BB para BB ⁽¹⁵⁾	Evento	0,00
- Recebimento via chave Pix	Evento	0,00
- Pix Saque	Saque	2,90
- Pix Troco	Saque	2,90
Pagamento por Conta de Terceiros (em lote, arquivo ou API)		
- Crédito em Conta	Evento	5,70
- Crédito em Poupança	Evento	6,90
- Crédito em outro banco - DOC/TED	Evento	8,20
- Crédito via transferência PIX	Evento	7,90
- Pagamento de Pix via QRCode	Evento	3,00
- PIX Transferência	Evento	3,40
- PIX QRCode	Evento	3,00

ITAÚ:
<https://www.itaubank.com.br/content/dam/itau/empresas/tarifas/adapt/tabela-geral-de-tarifas-Itau-Empresas.pdf>

Lista de Serviços	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato
Pagamento de Contas - Protesto - Liquidação em Cartório Pagamento de boleto em processo de Protesto	2,10	por lançamento	TAR LIQ CART
Transferência entre Contas (DOC/TED/Transferência - inclusive envolvendo contas contratuais) - Agências, Telefone (atendimento pessoal) Realização de transferência de recursos em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente	20,15	por evento	TAR EMISSÃO DOC/TAR DOC/TAR TED/TAR TRANSF C/C AGÊNCIA/TAR MOV CONTA CONTRATUAL/TAR DOC PESSOAL/TAR TED PESSOAL/TAR DOC/TED AGENDADO (P)/TAR TRANSF. RECURSO (P)
Transferências entre contas no CEI - Transferências entre contas Itaiú, realizadas através do Caixa Eletrônico	2,10	por evento	TAR TRANSF/CX ELET
Transferência entre Contas (DOC/TED/Transferência) - SISPAG, Internet, Caixa Eletrônica Itaiú, Telefone (atendimento eletrônico) (29) Realização de transferência de recursos por meio de terminal autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana	10,60	por evento	TAR EMISSÃO DOC/TAR DOC SISPAG/TAR EMISSÃO DOC 30H INT/TAR DOC/TAR TED SISPAG/TAR TED/TAR TRANSF/CX ELET/TAR TRANS 30H TEL/TAR TRANS 30H INT/TAR DOC ELETRÔNICO/TAR TED ELETRÔNICO/TAR DOC INTERNET/TAR TED INTERNET/TAR DOC/TED AGENDADO (E)/TAR TRANSF. RECURSO (E)
Pagamento de Salários - SISPAG, Internet Pagamento de salários feito via SISPAG ou Internet	4,05	por transação	TAR C/C SISPAG/TAR SISPAG CATEGORIA 306/TAR CRÉDITO CANT. SALÁRIO/TAR SISPAG SALÁRIO/TAR FOLHA PAGTO 30H INT/TAR PAGTO SALÁRIO/TAR SPI 306/TAR SPI SALÁRIO
Emissão de Holerite Eletrônico e Informe de Rendimentos - SISPAG, Internet Emissão de holerite eletrônico feita via SISPAG ou Internet	2,10	lançamento	TAR DEMONSTRATIVO PAGTO
Transferência entre Contas Itaiú - SISPAG Transferência entre contas feita via SISPAG	0,95	por transferência	TAR C/C SISPAG/TAR POUPANÇA SISPAG/TAR CRÉDITO C/C SPI/TAR CRÉDITO POUPANÇA SPI
Transferência de Fundos para Cobertura de Saldo Devedor em conta corrente Transferência de fundos para Cobertura de Saldo Devedor em conta corrente feita via Internet	2,55	por ocorrência	TAR TRANSF FUNDOS C/C
Ordem de Pagamento - SISPAG, agências Realização de ordem de pagamento	26,00	por transação	TAR ORDEM PAGAMENTO/TAR ORDEM PAGTO SISPAG/TAR ORDEM PAGAMENTO SPI
Cheque Ordem de Pagamento - SISPAG, agências Tarifa de cheque ordem de pagamento com emissão via SISPAG ou agência	24,00	por cheque	TAR CHEQUE ORDEM PAGTO/TAR CHEQUE SISPAG/TAR CHEQUE SPI/TAR CHEQUE ADMINISTRATIVO
Pagamento por transferência PIX (G) Tarifa cobrada pela transferência Pix com digitação de dados bancários ou por chave Pix de forma manual ou via transmissão de arquivos	1,45% do valor pago (mín.: 1,75 e máx.: 9,60)**	por pagamento	TAR PIX PAGTO TRANSF

SANTANDER

(https://cms.santander.com.br/sites/WPS/documentos/arq-pacote-servicos-abril22/22-02-09_140519_tabela-de-servicos-vigente-a-partir-de-01-04-2022.pdf#xd_co_f=YmRhNmEwODUtMzAyZS00MjFjLWE4YjktMzNhZjRlNzlwNTgw~)

Pagamentos PIX				
PIX - Pagamento/Transferência - utilização de chaves ou dados bancários	TARIFA DE PIX ENVIADO	por evento	diária	1% do valor da transação* Min. R\$0,50* e máx. R\$10,00* 1,40% do valor da transação** Min. R\$1,75** e máx. R\$9,60**
Recebimentos PIX				
PIX - Liquidação de QR Code Simples - Estático (exceto via Checkout)	TARIFA DE PIX RECEBIDO - QR CODE SIMPLES	por evento	diária	6,54
PIX - Liquidação de QR Code Avançado - Dinâmico (exceto via Checkout)	TARIFA DE PIX RECEBIDO - QR CD AVANÇADO	por evento	diária	6,54
PIX - Liquidação de QR Code via Checkout	PIX RECEBIDO	por evento	diária	1,4% do valor da transação. Min. R\$0,95

Ainda, note que apresentamos as taxas de BANCOS, entretanto o objeto da licitação não é para BANCOS e sim para INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS (adquirentes /subadquirentes), abaixo segue as taxas das principais empresas do MERCADO DE ADQUIRÊNCIA:

CIELO <https://www.cielo.com.br/pix/>

O que é o Pix?

Um novo jeito de fazer pagamentos instantâneos. Rápido, seguro e disponível todos os dias do ano.



Receba com o Pix
em todas as situações.
Comece a vender mais.



Receba transações em
ambiente seguro.



Receba suas
vendas 24 horas
por dia.



Taxas do Pix a partir de 0,7%.
Consulte sua tarifa no momento da
habilitação do Pix.

GETNET

https://site.getnet.com.br/wp-content/uploads/2021/09/pd_recorrenci_flexivel.pdf

Outros meios de Pagamento = Pix,
QrCode/Wallets, Boleto

0

R\$ 0,90

receber-pagamentos_220

MERCADO PAGO: <https://www.mercadopago.com.br/ajuda/custo-receber-pagamentos>

Por vendas feitas online, por meio da sua loja virtual, chat ou redes sociais.

Cobramos uma taxa de cada pagamento que você receber:

Meio de pagamento	Dinheiro disponível	Você paga
Cartão de crédito e dinheiro do Mercado Pago	Na hora	4,99%
	Em 14 dias	4,49%
	Em 30 dias	3,99%
Cartão de débito virtual Caixa	Na hora	3,99%
Boleto	Em 3 dias	R\$ 3,49
Pix e Open Finance	Na hora	0,99%

Percebam que todas (com raríssimas exceções) das empresas participantes do PIX que fornecem formas de recebimentos para pessoa jurídica, cobram de seus cliente

🌐 www.berlinfinance.com.br

✉ atendimento@berlinfinance.com.br

☎ (16)3103-5654

POR TRANSAÇÃO.

Com isso fica claro que ao exigir que NÃO SEJA COBRADO pode ser considerado direcionamento do objeto, uma vez que, em sendo objeto contratação de empresa de meios de pagamentos, e neste mercado a grande maioria das empresas COBRAM por transação, e exigir que não seja cobrado nenhum valor pode direcionar o objeto, vez que apenas algumas em um GRANDE UNIVERSO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS, poderão cumprir com tal exigência.

Esclarecemos que, nosso pedido visa buscar o maior numero de interessados para que haja uma efetiva etapa de lances, e com isso o melhor preço para a administração.

Reprisa-se aqui que com o valor 0 para operação, pode ser considerado como inexequível, conforme abordado no tópico anterior, e assim deve ser rechaçado.

Ainda, destacamos que tal exigência por não encontrar guarita no mercado não pode ser levado a diante, devendo ser corrigido, e após a pesquisa de preços em TODOS OS MEIOS DISPONÍVEIS, ser retificado, deixando aos licitantes, caso queiram zerar as tarifas, assim o façam por análise do caso e não porque o edital assim o exige.

Fica claro, nos exemplos apresentados, as taxas dadas como 0 por este ente administrativo não encontram guarita no mercado.

Tal ausencia de precificação para operação de PIX , podem inclusive ser encarada como INEXEQUIBILIDADE, que Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se nas seguintes situações:

[...] A inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

Denota-se com uma singela leitura que, por colocar as taxas excessivamente baixas, pode se levar a inexecuibilidade do serviço, prejudicando de sobremaneira este conselho.

Ademais, importante destacar que com a ausencia de taxa, poucas empresas ou nenhuma irá se interessar, criando ILEGALMENTE um empecilho a ampla participação, podendo inclusive, ser considerado como direcionamento do objeto, vez que poucas empresas conseguirão atingir tal meta.

Como é sabido, as empresas são movidas a Lucro, e com taxas tão baixas não haverá lucro, haverá provavelmente será prejuízo, trazendo sérios riscos a todos envolvidos.

Com as pesquisas demonstra-se cabalmente que o estimativo realizado está aquém do mercado razão pela qual deve ser revisto, e novamente republicado, objetivando uma contratação que atenda tanto este conselho quanto aos interessados.

Vejamos com o TCU endente neste tocante:

Já ficou bastante claro que a pesquisa de preços não pode se limitar aos tradicionais orçamentos de fornecedores. É preciso levar em conta todas as fontes de referência disponíveis, com a

maior amplitude possível. Esse conceito tem sido tratado pelo TCU como “cesta de preços aceitáveis”, que engloba as mais diversas fontes: fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P). O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública. Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P). Outra diretriz importante é o respeito ao lucro do fornecedor. No Acórdão 1.700/2007-P, o TCU deixou claro que “exigir um desconto que torne o preço de um produto menor do que o seu custo não está nos propósitos da licitação”. Assim, os preços referenciais devem considerar o custo e o lucro do vendedor
<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A15454C22F015458F003AC340A>

Vejamos como o TCU define critério de aceitabilidade>

Critério de aceitabilidade de preços unitários e global Destinase à verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os preços praticados no respectivo mercado.
<http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.011.048.htm>

Assim, diante do exposto, A TAXA SOBRE O PIX devem ser revista pois estão muito àquem do mercado, podendo prejudicar a todos os envolvidos, quer seja a insolvência do particular ou prejuízos à esta administração.

Deste modo, ao ser feito uma pesquisa será percebido que senão todos, a grande maioria cobra para este serviço, logo, para ampliar o numero de interessados se faz necessário a inclusão desta tarifa, até mesmo porque, na etapa de lances as taxas serão reduzidas.

b- DOS VALORES ESTIMADOS AQUÉM DOS PRATICADOS NO MERCADO

O edital traz as seguintes taxas referenciais, máximas à serem contratados:

01	Cartão de Débito SESC PARANÁ	R\$ 8.700.000,00	1,09%
	Cartão de Débito SENAC PARANÁ	R\$ 5.240.000,00	
02	Cartão de Crédito à Vista – SESC PARANÁ	R\$ 5.500.000,00	1,78%
	Cartão de Crédito à Vista – SENAC PARANÁ	R\$ 3.248.000,00	
03	Cartão de Crédito Parcelado (de 2 a 6 parcelas) SESC PARANÁ	R\$ 6.500.000,00	1,93%
	Cartão de Crédito Parcelado (de 2 a 6 parcelas) SENAC PARANÁ	R\$ 1.411.000,00	
04	Cartão de Crédito Parcelado (de 7 a 12 parcelas) SESC PARANÁ	R\$ 8.700.000,00	2,07%
	Cartão de Crédito Parcelado (de 7 a 12 parcelas) SENAC PARANÁ	R\$ 832.000,00	

Porém, com algumas simples pesquisas em sites especializados na comparação de taxas, eis os resultados:

No site <https://br.mobiletransaction.org/>, especializado na comparação de taxas assim traz as menores taxas praticadas no mercado hoje:

Taxa de Débito

Máquina	Taxa	Saldo
SumUp	1,90%	1 dia
Zettle	1,97%	1 dia
Mercado Pago	1,99%	imediato
Stone Ton (Visa e Master)	1,99%	1 dia
PagSeguro	2,39% 1,99% - oferta 1º ano	imediato
Stone Ton (outros cartões)	2,99% - Outros cartões	1 dia

Taxa de Crédito à Vista

Saldo em 30 dias

Máquina	Taxa	Saldo
Mercado Pago	3,03%	30 dias
SumUp	3,10%	30 dias
PagSeguro	3,19%	30 dias
Stone Ton (Visa e Master)	4,97%	30 dias
Stone Ton (outros)	6,16%	30 dias

Taxa de Parcelamento Saldo total em 30 dias		
Máquina	Taxa	Saldo
Mercado Pago	3,60% + taxa fixa	30 dias
PagSeguro	3,79% + 2,99% ao mês	30 dias
Stone Ton (Visa e Master)	9,89% a 22,57% (2x a 12x)	30 dias
Stone Ton (outros)	11,08% a 23,76% (2x a 12x)	30 dias

No site:

<https://www.calculadoradetaxas.com.br/comparativo/recebimento-parcelas>:

Tabela comparativa de taxas para recebimento em parcelas (a cada 30 dias)

Veja abaixo um comparativo e qual máquina/empresa oferece a menor taxa em cada plano de recebimento

Plano / Empresa	SumUp	StarPay	SuperGet	DiscoPay	Orizapay	BoniPag	Safropay	Menor Taxa	2ª Menor Taxa	3ª Menor Taxa
Débito	1,90%	2,50%	3,95%	2,30%	2,92%	1,99%	1,48%	StarPay	SumUp	SuperGet
Crédito 1x	3,1%	3,29%	3,09%	4,09%	3,59%	2,99%	3,16%	BoniPag	SuperGet	StarPay + SumUp
Crédito 2x	3,9%	3,9%	6,4%	4,39%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp + StarPay
Crédito 3x	3,9%	3,9%	6,4%	4,39%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp + StarPay
Crédito 4x	3,9%	3,9%	6,4%	4,39%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp + StarPay
Crédito 5x	3,9%	3,9%	6,4%	4,39%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp + StarPay
Crédito 6x	3,9%	3,9%	6,4%	4,39%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp + StarPay
Crédito 7x	3,9%	4,9%	6,4%	5,29%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp
Crédito 8x	3,9%	4,9%	6,4%	5,29%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp
Crédito 9x	3,9%	4,9%	6,4%	5,29%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp
Crédito 10x	3,9%	4,9%	6,4%	5,29%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp
Crédito 11x	3,9%	4,9%	6,4%	5,29%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp
Crédito 12x	3,9%	4,9%	6,4%	5,29%	3,80%	3,79%	4,00%	BoniPag	Orizapay	SumUp
Total	47,90%	54,72%	75,44%	60,16%	48,31%	46,67%	48,58%	BoniPag	SumUp	Orizapay
Média	3,68%	4,21%	5,80%	4,63%	3,73%	3,52%	3,74%	BoniPag	SumUp	Orizapay
Desvio Padrão	0,006%	0,007%	0,014%	0,008%	0,002%	0,005%	0,0069%	Orizapay	BoniPag	SumUp

Notem que há uma grande disparidade entre o que é praticado no mercado, com o que fora estimado por este conselho.

Ademais, abaixo algumas taxas de outros locais o qual somos o atual contratado:

COREN/MS:

 www.berlinfinance.com.br

 atendimento@berlinfinance.com.br

 (16)3103-5654

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula QUARTA e SEXTA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS"

4.1. O Coren-MS pagará à contratada, pelos serviços de solução de pagamento por meio eletrônico:

- a) 1,85 % (UM VIRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO), sobre o valor de operação com cartão de débito;
- b) 2,99 % (DOIS VIRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO) sobre o valor de operação com cartão de crédito a vista;
- c) 3,65 % (TRÊS VIRGULA SESSENTA E CINCO POR CENTO) sobre o valor de operação com cartão de crédito parcelado em 2 (duas) a 6 (seis) vezes;
- d) 5,94 % (CINCO VIRGULA NOVENTA E QUATRO POR CENTO) sobre o valor de operação com cartão de crédito parcelado em 7 (sete) a 12 (doze) vezes.

2

CRBM6

CRBM - 6 -
CONSELHO

REGIONAL DE	P	PREGÃ	001/202	03/01/202	03/01/202	1,95	3,45	4,50	4,50
BIOMEDICIN	R	O	1	2	3	%	%	%	%
A 6ª REGIÃO									

CRO/MG:



Item	Valor Estimado de Arrecadação	Un.	Especificação	(%) Percentual máximo a ser aplicado sobre as vendas crédito/débito	Valor estimado do contrato
1	R\$ 627.000,00	%	Taxa de administração para operação com cartão de débito , conforme o Termo de Referência e seus anexos.	1,64%	R\$ 10.282,80
2	R\$ 1.464.000,00	%	Taxa de administração para operação com cartão de crédito a vista , conforme o Termo de Referência e seus anexos.	1,94%	R\$ 28.401,60
3	R\$ 1.563.000,00	%	Taxa de administração para operação com cartão de crédito parcelado de 2 até 6 vezes , conforme o Termo de Referência e seus anexos	2,93%	R\$ 45.795,90
4	R\$ 149.700,00	%	Taxa de administração para operação com cartão de crédito parcelado de 7 até 12 vezes , conforme o Termo de Referência e seus anexos	3,38%	R\$ 5.059,86
Percentual Global				9,89%	
Valor Estimado do Contrato					R\$ 89.540,16

Fica claro, nos exemplos apresentados, as taxas dadas como máximas por este ente administrativo não encontram guarita no mercado, tampouco nas contratações públicas similares à esta

Tais taxas dispostas em edital, podem inclusive ser encarada como INEXEQUIBILIDADE, que Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se nas seguintes situações:

[...] A inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

Denota-se com uma singela leitura que, por colocar as taxas excessivamente baixas, pode se levar a inexecuibilidade do serviço, prejudicando de sobremaneira este conselho.

Ademais, importante destacar que com essas taxas, poucas empresas ou nenhuma irá se interessar, criando ILEGALMENTE um empecilho a ampla participação, podendo

inclusive, ser considerado como direcionamento do objeto, vez que poucas empresas conseguirão atingir tal meta.

Como é sabido, as empresas são movidas a Lucro, e com taxas tão baixas não haverá lucro, haverá provavelmente será prejuízo, trazendo sérios riscos a todos envolvidos.

Com as pesquisas demonstra-se cabalmente que o estimativo realizado está aquém do mercado razão pela qual deve ser revisto, e novamente republicado, objetivando uma contratação que atenda tanto este conselho quanto aos interessados.

Vejamos com o TCU endente neste tocante:

Já ficou bastante claro que a pesquisa de preços não pode se limitar aos tradicionais orçamentos de fornecedores. É preciso levar em conta todas as fontes de referência disponíveis, com a maior amplitude possível. Esse conceito tem sido tratado pelo TCU como “cesta de preços aceitáveis”, que engloba as mais diversas fontes: fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P). O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública. Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P). **Outra diretriz importante é o respeito ao lucro do fornecedor.** No Acórdão 1.700/2007-P, o TCU deixou claro que **“exigir um desconto que torne o preço de um produto menor do que o seu custo não está nos propósitos da licitação”.** Assim, os preços referenciais devem considerar o custo e o lucro do vendedor <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A15454C22F015458F003AC340A>

Fica claro que ao ser realizado a pesquisa deve ser considerado além do menor custo para administração, o lucro dos interessados, que se traduz como a força motriz do ente privado e por consequência é a condição de sua existência e não pode ser refutado pela busca da proposta mais vantajosa.

Por isso, com as taxas médias do mercado estão MUITO superiores ao estimado por este edital, e MUITO INFERIORES ao que é fornecido atualmente para este conselho, desde já pleiteamos a majoração dos valores dados como estimativa máxima, por estes estarem muito à quem da realidade podendo ser considerado como lesivo tanto à este conselho quanto ao futuro contratado.

Destacamos ainda que, com a majoração das taxas estimadas, será criado um ambiente mais propício aos lances, e a redução orgânica e sustentável das taxas.

DO PEDIDO

Pelos fatos e direitos acima mencionados a empresa vem à presença de Vossa Senhoria requerer o seguinte:

- a) Seja recebido a presente representação, para:
- b) Suspensão do certame para:
- c) Inclusão, conforme mercado, das tarifas para as transações do PIX vez que é o praticado no mercado
- d) Alteração nas taxas máximas à serem contratadas, pois não encontram guarita no mercado.

Ribeirão Preto/SP 10 de julho de de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)